

## **RESOLUÇÃO, Nº 90/2016.**

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Wallace Victor Esteves de Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica corrigido em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de Piau em consonância com o índice INPC acumulado de jan/2015 a dez/2015.

Art. 2º- Fica fixado em parcela única os subsídios do Legislativo do município de Piau.

I – O reajuste nos Subsídios dos Vereadores será de R\$252,98 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), passando seus vencimentos para R\$2.495,49 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 03 de fevereiro de 2016.

**Wallace Victor Esteves de Paiva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piau

**Luiz Eduardo Condé**  
Secretário

## INPC 2015

<b>2015</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL (%)</b>	<b>VARIAÇÃO NO ANO (%)</b>	<b>VARIAÇÃO ANUAL (%)</b>
<a href="#"><u>JAN</u></a>	1,48	1,4800	7,1256
<a href="#"><u>FEV</u></a>	1,16	2,6572	7,6791
<a href="#"><u>MAR</u></a>	1,51	4,2073	8,4160
<a href="#"><u>ABR</u></a>	0,71	4,9472	8,3407
<a href="#"><u>MAI</u></a>	0,99	5,9861	8,7607
<a href="#"><u>JUN</u></a>	0,77	6,8022	9,3140
<a href="#"><u>JUL</u></a>	0,58	7,4217	9,8052
<a href="#"><u>AGO</u></a>	0,25	7,6902	9,8820
<a href="#"><u>SET</u></a>	0,51	8,2395	9,9038
<a href="#"><u>OUT</u></a>	0,77	9,0729	10,3308
<a href="#"><u>NOV</u></a>	1,11	10,2836	10,9674
<a href="#"><u>DEZ</u></a>	0,90	11,2762	11,2762